



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.418, DE 07 DE JUNHO DE 2016

Concede transporte a candidatos ao processo Vestibular no município de Passo Fundo - RS.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a munícipes Vilamarienses, inscritos no processo Vestibular da Universidade de Passo Fundo - UPF, no dia 11 de junho de 2016, até o Município de Passo Fundo-RS.

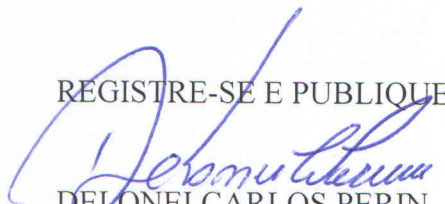
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 07 de junho de 2016

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria